ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6, XX da 14.133/2021

ETP 206/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

1.1 Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para **A AQUISIÇÃO DE MADEIRA,** com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e às demandas do Município de Deodápolis/MS, conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda – **DFD nº 443/2026**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:*

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS, mediante a aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação, conservação e adequação de estruturas e equipamentos de infraestrutura pública, especialmente das pontes localizadas nas estradas rurais do Município e de seus distritos.

1.2. A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por intervenções nas pontes rurais, cujas estruturas estão sujeitas ao desgaste natural, à ação das condições climáticas, à exposição à umidade e aos esforços decorrentes do tráfego de veículos, máquinas agrícolas e demais meios de transporte. Essas circunstâncias podem ocasionar a deterioração de componentes estruturais, tornando necessária a substituição de peças danificadas, a realização de reparos e o reforço das estruturas, a fim de preservar suas condições de segurança, estabilidade e utilização.

1.3. Ressalta-se que as pontes situadas nas estradas rurais desempenham papel fundamental na mobilidade da população, possibilitando o deslocamento dos moradores, o transporte escolar, o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção agropecuária. Dessa forma, a manutenção adequada dessas estruturas constitui medida indispensável para garantir a trafegabilidade das vias, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades econômicas e sociais desenvolvidas no Município.

1.4. Além das intervenções nas pontes rurais, os materiais a serem adquiridos serão utilizados em outros serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo reparos em estruturas de madeira, construção e manutenção de cercamentos, instalações provisórias, sinalizações e demais atividades de conservação e manutenção da infraestrutura municipal que demandem a utilização desses materiais.

1.5. A aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado mostra-se necessária em razão das características e finalidades específicas desses materiais, que possibilitam sua utilização em diferentes atividades de manutenção e recuperação. A disponibilidade desses insumos permitirá maior eficiência na execução dos serviços, contribuindo para a realização de intervenções preventivas e corretivas, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

1.6. Considerando que as demandas de manutenção e recuperação podem ocorrer de maneira contínua e variável, especialmente em decorrência das condições climáticas e

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

do desgaste natural das estruturas, a aquisição dos materiais deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possibilitando a execução dos serviços conforme as demandas identificadas, de modo a assegurar maior agilidade, eficiência e continuidade das atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

1.7. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de manutenção e recuperação das pontes e demais estruturas públicas, ocasionando atrasos nas intervenções, agravamento de danos existentes, aumento dos custos de manutenção e possíveis prejuízos à segurança e à mobilidade da população, especialmente nas regiões rurais do Município.

1.8. Dessa forma, a contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de infraestrutura, proporcionando condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva das estruturas municipais, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINSTRAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:*

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21.

2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, **sob o item 70**

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:*

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

3.1 Os objetos licitados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

As especificações dos itens constam no Anexo II deste estudo técnico.

3.2 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições legais aplicáveis, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Tendo isso em vista, o presente Estudo Técnico indica a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS. A contratada deverá:

3.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,** os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.3.7 Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.4. PRAZO DE ENTREGA

3.4.1 O prazo de entrega dos itens é **15 (QUINZE) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF.

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

3.5 LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS) Deodápolis/MS

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei *Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:*

4.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS, considerando a demanda por materiais destinados à manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas.

4.2. Os quantitativos foram definidos pela Secretaria requisitante, considerando as necessidades previstas, a substituição de materiais danificados e a execução de serviços preventivos e corretivos, visando assegurar a continuidade das atividades de infraestrutura municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

ITEM	CÓD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	5212888	ESTACA DE MADEIRA Material: Eucalipto tratado. Diâmetro: 12 cm. Comprimento: 2,20 cm. Características adicionais: roliço. CATMAT: 486387.	UN	200
02	12237	MADEIRA SERRADA PARA PONTE ESPÉCIES: SUCUPIRA(Bowdichia Spp e Diplotropis Spp.), ANGICO (Anathenanthera macrocarpa), JATOBÁ (Hymenaea spp.), GARAPEIRA (Apuleia leiocarpa),ITAUBA (Mezilaurus itauba), FAVEIRO (Parkia spp.) MEDINDO: 8M de comprimento, 40cm de espessura/altura e 30cm de largura. CATMAT: 240281	M³	30
03	5213253	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Medindo 3 metros de comprimento por 16 a 18 centímetros.	UN	150

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:*

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS**, considerando a aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, destinados à manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas.

A análise considera aspectos como qualidade, resistência, durabilidade, disponibilidade dos materiais, preços, custos de transporte, prazos de entrega e capacidade de fornecimento, buscando identificar a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Foram identificadas as seguintes alternativas de fornecimento:

5.2. Alternativa I – Aquisição junto a madeireiras especializadas

Essa alternativa consiste na aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões diretamente de madeireiras especializadas na comercialização de produtos de madeira, incluindo estabelecimentos localizados no Município e em regiões próximas.

Esses fornecedores podem oferecer materiais em diferentes espécies, dimensões e características, conforme as especificações exigidas pela Administração.

A aquisição junto a madeireiras especializadas apresenta vantagens relacionadas à variedade de produtos, disponibilidade de materiais, possibilidade de fornecimento em maiores quantidades e facilidade de reposição.

5.3. Alternativa II – Aquisição junto a lojas de materiais de construção

Essa alternativa consiste na aquisição dos materiais em estabelecimentos comerciais que trabalham com produtos destinados à construção civil, manutenção de estruturas e cercamentos.

Embora essas lojas possam oferecer facilidade de acesso e disponibilidade de determinados produtos, nem sempre possuem madeiras serradas nas dimensões e espécies necessárias à manutenção de pontes rurais.

Além disso, a comercialização por intermediários pode resultar em custos adicionais e limitações quanto ao fornecimento de grandes quantidades.

5.4. Alternativa III – Aquisição junto a empresas de produtos florestais e cooperativas

Essa alternativa consiste na aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões junto a empresas do setor florestal e cooperativas de produtores que atuam na produção, beneficiamento e comercialização de madeira.

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

Esses fornecedores podem apresentar condições competitivas de fornecimento, especialmente para aquisições em maiores quantidades, além da possibilidade de disponibilizar materiais com características específicas.

Entretanto, a localização dos fornecedores, os custos de transporte e a disponibilidade de todos os itens necessários devem ser considerados na avaliação da vantajosidade.

5.5. Alternativa IV – Aquisição diretamente de produtores de madeira

Essa alternativa consiste na aquisição dos materiais diretamente de produtores rurais e florestais que realizam o cultivo, corte e comercialização de madeira.

A aquisição direta pode proporcionar preços competitivos, especialmente pela redução de intermediários na comercialização.

Entretanto, determinados produtores podem não possuir estrutura adequada para o beneficiamento, tratamento e fornecimento das madeiras nas dimensões e características exigidas, além de possíveis limitações relacionadas ao transporte e à disponibilidade dos materiais.

5.6. Escolha da solução mais vantajosa

Após a análise das alternativas apresentadas, considera-se que a **Alternativa I – Aquisição junto a madeireiras especializadas** constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A escolha fundamenta-se na especialização desses fornecedores, na possibilidade de fornecimento de madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, conforme as especificações técnicas estabelecidas, e na maior facilidade de controle da qualidade, resistência e durabilidade dos materiais.

Além disso, essa alternativa apresenta condições favoráveis de fornecimento, reposição e atendimento das demandas de manutenção e recuperação das pontes rurais e demais estruturas públicas.

A escolha dessa alternativa não implica restrição da participação de outros fornecedores que comprovadamente atendam às especificações e às condições estabelecidas no procedimento licitatório.

5.7. Viabilidade financeira

A solução escolhida apresenta viabilidade financeira pelos seguintes motivos:

a) possibilidade de obtenção de preços competitivos mediante disputa entre fornecedores;

b) aquisição de materiais conforme as especificações e os quantitativos necessários;

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

c) possibilidade de redução dos custos de transporte e logística, conforme a localização dos fornecedores;

d) redução de despesas decorrentes da aquisição de materiais inadequados ou de baixa durabilidade;

e) maior controle dos gastos públicos e planejamento das aquisições;

f) possibilidade de aquisição parcelada, conforme as necessidades da Administração.

Dessa forma, a aquisição junto a madeireiras especializadas apresenta potencial de economicidade, permitindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, cuja vantajosidade deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços.

5.8. Viabilidade operacional

A alternativa apresenta viabilidade operacional, considerando que as madeireiras especializadas atuam no fornecimento de materiais destinados à construção, manutenção e recuperação de estruturas de madeira.

A aquisição possibilita o fornecimento de produtos com características adequadas às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente quanto às dimensões, resistência, tratamento e durabilidade.

Além disso, permite maior facilidade no recebimento, conferência, armazenamento e utilização dos materiais, contribuindo para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das pontes rurais e demais estruturas públicas.

5.9. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a Alternativa I – Aquisição junto a madeireiras especializadas representa a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS, considerando sua capacidade de fornecimento de materiais com características técnicas específicas e sua adequação às demandas municipais.

A solução apresenta viabilidade técnica e operacional, bem como potencial de vantajosidade econômica, contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas, observados os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:*

ITEM	CÓD. BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	5212888	486387	ESTACA DE MADEIRA Material: Eucalipto tratado. Diâmetro: 12 cm. Comprimento: 2,20 cm. Características adicionais: roliço. CATMAT: 486387.	UN	200	R$ 50,12	R$ 10.024,00
02	12237	240281	MADEIRA SERRADA PARA PONTE ESPÉCIES: SUCUPIRA(Bowdichia Spp e Diplotropis Spp.), ANGICO (Anathenanthera macrocarpa), JATOBÁ (Hymenaea spp.), GARAPEIRA (Apuleia leiocarpa),ITAUBA (Mezilaurus itauba), FAVEIRO (Parkia spp.) MEDINDO: 8M de comprimento, 40cm de espessura/altura e 30cm de largura.	M³	30	R$ 3.862,47	R$ 115.874,10

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

			CATMAT: 240281				
03	52132 53	47181 3	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Medindo 3 metros de comprimento por 16 a 18 centímetros.	UN	150	R$ 208,67	R$ 31.300,50

6.1 Conforme pesquisa preliminar, o valor da contratação está estimado em **R$ 157.198,60 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

6.2 2 A cotação e formação de média de mercado, será realizada pela **EQUIPE DO SETOR DE COMPRAS**, pesquisas estas que estarão em anexo ao processo, realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:*

7.1 A descrição da solução como um todo contempla a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA,** mediante licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),** visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS,** especialmente na execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas.

7.2. A presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de madeiras serradas, estacas de madeira e mourões de eucalipto tratado, destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação, conservação e adequação de estruturas de infraestrutura municipal, especialmente das pontes localizadas nas estradas rurais do Município e de seus distritos. Os materiais pretendidos classificam-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, tais como espécie da madeira, dimensões, comprimento, diâmetro, tratamento, resistência e demais características técnicas, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos fornecedores.

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

7.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela necessidade de aquisição parcelada dos materiais, conforme as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando que os serviços de manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas ocorrem de maneira contínua e variável, podendo ser intensificados em decorrência das condições climáticas, do desgaste natural das estruturas e da necessidade de intervenções corretivas. O registro de preços proporciona maior flexibilidade no planejamento das aquisições, permite adequar os pedidos à disponibilidade orçamentária e evita a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade. Além disso, possibilita o fornecimento dos materiais conforme as necessidades identificadas, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos. A adoção do SRP encontra fundamento nos arts. 82 e 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressaltando-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos previstos.

7.4. A realização do certame na forma presencial justifica-se pela possibilidade de maior interação direta entre a Administração Pública e os licitantes durante a sessão, considerando as características dos materiais a serem adquiridos, especialmente quanto às espécies de madeira, dimensões, resistência, tratamento e condições de fornecimento.

A sessão presencial possibilita o esclarecimento imediato de eventuais dúvidas, favorecendo a compreensão das exigências estabelecidas no edital e a condução organizada do procedimento licitatório. Além disso, a realização de lances verbais sucessivos e a negociação direta com os participantes poderão contribuir para a obtenção de preços mais competitivos, buscando maior economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção dessa forma de realização busca proporcionar maior eficiência na condução do certame, transparência nos procedimentos e agilidade nas negociações, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e interesse público.

A sessão pública será devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme disposto no art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A solução proposta apresenta adequação técnica e operacional às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS**, permitindo a aquisição de materiais com características apropriadas às atividades de

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

manutenção, recuperação e conservação das estruturas municipais. A contratação busca assegurar maior eficiência na execução dos serviços, reduzir riscos de interrupções na trafegabilidade das estradas rurais, preservar a segurança dos usuários e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.6. Ressalta-se, ainda, que outras Prefeituras Municipais também realizam contratações destinadas à aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões, visando atender às necessidades de manutenção, recuperação e conservação de pontes rurais, estradas vicinais, cercamentos e demais estruturas públicas. Essas contratações demonstram que a aquisição desses materiais constitui uma prática adotada por diferentes administrações municipais, contribuindo para a conservação da infraestrutura, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos. Tais referências reforçam a adequação da solução proposta às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS**, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG

- **Processo Licitatório:** nº 153/2025
- **Pregão Presencial:** nº 040/2025
- **Modalidade:** Pregão Presencial
- **Objeto:** Registro de preços para aquisição de madeira serrada, destinada à realização de serviços de manutenção e recuperação de pontes e mata-burros localizados nas estradas vicinais do Município de Candeias/MG.
- **Link:** Edital e documentos – Prefeitura de Candeias/MG.

Prefeitura Municipal de Candeias - MG

Prefeitura Municipal de Araputanga/MT

- **Pregão Eletrônico:** nº 055/2025
- **Ata de Registro de Preços:** nº 005/2026
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e em bloco, destinada à construção de novas pontes e à manutenção das existentes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

- **Link:** Ata de Registro de Preços – Prefeitura de Araputanga/MT.

Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

- **Processo Administrativo:** nº 014/2025
- **Pregão Eletrônico:** nº 007/2025
- **Ata de Registro de Preços:** nº 040/2025
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada destinada à manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Itaúba/MT.
- **Link:** Ata de Registro de Preços – Prefeitura de Itaúba/MT.

7.7. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA**, compreendendo madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, mediante utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, apresenta-se como solução técnica e economicamente adequada para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS**.

A solução permite o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as demandas efetivamente identificadas, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior controle dos recursos públicos. Além disso, possibilita maior agilidade na execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas, contribuindo para a segurança dos usuários, a melhoria das condições de trafegabilidade e a continuidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, a solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e potencial de vantajosidade econômica, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1. A não abertura do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) fundamenta-se no disposto no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 046/2024, de 25 de abril de 2024, que permite a dispensa dessa etapa quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

7.8.2. A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS, visando à aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, necessários à manutenção, recuperação e conservação das pontes

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

rurais e demais estruturas públicas municipais.

7.8.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas específicas da Secretaria requisitante, considerando a necessidade de substituição de peças danificadas, reforço de estruturas e execução de serviços preventivos e corretivos. Dessa forma, não há previsão de participação de outros órgãos ou entidades públicas na contratação, sendo o Município de Deodápolis/MS o único contratante.

7.8.4. A dispensa da IRP também contribui para a eficiência do planejamento administrativo, evitando a ampliação desnecessária da fase preparatória e permitindo que o procedimento licitatório seja conduzido conforme as necessidades efetivamente identificadas, sem prejuízo da competitividade, da transparência e da economicidade.

7.8.5. Ressalta-se que a não realização da IRP não impede eventual adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.6. Diante do exposto, considerando que o Município de Deodápolis/MS será o único contratante e que os quantitativos foram estabelecidos exclusivamente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, justifica-se a não abertura da Intenção de Registro de Preços (IRP), com fundamento no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 046/2024, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

7.8.7. Ressalta-se que a dispensa da fase de Intenção de Registro de Preços se restringe à etapa preparatória de consulta e manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades públicas. Essa decisão **não impede** que, após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, eventual órgão ou entidade interessada solicite adesão à ata, desde que sejam observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado e sejam respeitados os limites, condições e demais requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

7.8.8. Dessa forma, considerando que o Município de Deodápolis/MS será o único órgão contratante e que os quantitativos foram definidos com base nas necessidades específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conclui-se pela não abertura do procedimento público de Intenção de Registro de Preços, com fundamento no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 046/2024, de 25 de abril de 2024, sem prejuízo da

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

7.9 – DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

7.9.1. A aquisição de madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, mediante utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, apresenta-se como solução técnica e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS, especialmente na execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas.

A solução adotada possibilita a aquisição parcelada dos materiais, conforme as necessidades efetivamente identificadas, proporcionando maior flexibilidade no fornecimento, melhor planejamento das demandas e controle dos quantitativos adquiridos, evitando a formação de estoques excessivos e a realização de despesas desnecessárias.

Além disso, contribui para a continuidade dos serviços de infraestrutura, permitindo maior agilidade no atendimento às intervenções preventivas e corretivas, especialmente aquelas relacionadas à segurança das pontes rurais, à trafegabilidade das estradas vicinais e ao escoamento da produção agropecuária.

Dessa forma, a solução proposta apresenta potencial de vantajosidade para a Administração Pública, conciliando eficiência operacional, economicidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, especialmente nas seguintes situações:

I – Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis: Quando ocorrerem eventos extraordinários que inviabilizem a execução da ata nas condições originalmente pactuadas, observados os requisitos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Alteração de Tributos ou Encargos Legais: Quando houver criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, desde que comprovada sua efetiva repercussão

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

sobre os preços registrados e observadas as condições legalmente aplicáveis.

III – Reajustamento dos Preços Registrados: Quando houver previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços, poderá ser aplicado o reajustamento, respeitada a periodicidade mínima legal, o índice estabelecido e as demais condições previstas na legislação aplicável.

7.10.2. Qualquer alteração ou atualização dos preços registrados deverá ser devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, quando exigível, mediante análise da Administração Pública, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, visando preservar a economicidade, a vantajosidade e o interesse público.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII*:

8.1. Considerando que o objeto da presente contratação compreende diferentes tipos de madeira, com características, dimensões e finalidades específicas, a realização da licitação de forma parcelada, por item, apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que possuem capacidade de fornecer apenas determinados materiais, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, permite a contratação individualizada dos itens conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contribuindo para a economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:*

9.1. A presente contratação tem como principal resultado pretendido assegurar o fornecimento de madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS, especialmente na manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas.

9.2. Pretende-se garantir a disponibilidade de materiais adequados à execução de intervenções preventivas e corretivas, possibilitando a substituição de peças danificadas, o reforço de estruturas comprometidas e a realização de reparos que contribuam para a

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

segurança, resistência e durabilidade das pontes e demais instalações municipais.

9.3. Busca-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade nas estradas rurais, assegurando maior segurança ao deslocamento da população, ao transporte escolar, ao acesso aos serviços públicos essenciais e ao escoamento da produção agropecuária, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

9.4. No aspecto econômico, espera-se promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com suas finalidades, reduzindo desperdícios, substituições prematuras e despesas decorrentes de intervenções repetitivas.

9.5. Quanto à eficiência administrativa e operacional, pretende-se proporcionar maior agilidade na execução dos serviços de infraestrutura, permitindo o planejamento das intervenções e o atendimento de demandas emergenciais, evitando atrasos ocasionados pela indisponibilidade de materiais.

9.6. A contratação também visa contribuir para a preservação do patrimônio público municipal, mediante a conservação das estruturas existentes e a ampliação de sua vida útil, reduzindo a necessidade de reconstruções ou substituições integrais decorrentes da falta de manutenção adequada.

9.7. Em relação à gestão e à fiscalização, busca-se assegurar o recebimento de materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto às espécies de madeira, dimensões, tratamento, resistência e qualidade, garantindo maior controle e eficiência na execução da contratação.

9.8. A utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** permitirá a aquisição parcelada dos materiais, conforme as necessidades efetivas da Secretaria requisitante, proporcionando maior flexibilidade no fornecimento, controle dos quantitativos, redução de estoques excessivos e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

9.9. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria das condições de infraestrutura municipal, a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação das pontes rurais e demais estruturas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINSTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:*

10.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal conta com capacidade para implantação imediata.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XI:*

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:*

12.1. A presente contratação, destinada à **AQUISIÇÃO DE MADEIRA**, compreendendo madeiras serradas, estacas e mourões de eucalipto tratado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Deodápolis/MS**, deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, uso racional dos recursos naturais e prevenção de impactos ambientais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis. Considerando que os materiais são provenientes de recursos florestais, torna-se necessário adotar medidas que assegurem sua origem legal, qualidade, durabilidade e utilização responsável.

12.2. A aquisição de produtos madeireiros pode ocasionar impactos ambientais relacionados à exploração de recursos florestais, ao consumo de energia durante o processamento e beneficiamento da madeira, à geração de resíduos sólidos e às emissões atmosféricas decorrentes do transporte e da distribuição dos materiais. Dessa forma, a contratação deverá considerar medidas destinadas à prevenção e à redução desses impactos, priorizando o fornecimento de produtos provenientes de fontes legalmente autorizadas e que atendam às exigências ambientais pertinentes.

12.3. No que se refere à **origem e à procedência dos materiais**, deverá ser observada a legislação ambiental aplicável à exploração, ao transporte e à comercialização de produtos florestais. As madeiras provenientes de espécies nativas deverão possuir documentação que comprove sua origem legal, incluindo o Documento de Origem Florestal (DOF) ou documento equivalente, quando exigível. Para os produtos

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

provenientes de florestas plantadas, como o eucalipto, deverão ser observadas as exigências específicas aplicáveis à espécie, à atividade e à origem do material, garantindo a regularidade do fornecimento.

12.4. Quanto à **sustentabilidade e à conservação dos recursos naturais**, a contratação deverá incentivar a utilização responsável dos produtos florestais, observando critérios de legalidade, qualidade e durabilidade. A aquisição de materiais com características técnicas adequadas às condições de utilização contribuirá para reduzir a necessidade de substituições frequentes, minimizar o consumo excessivo de madeira e prolongar a vida útil das estruturas públicas, especialmente das pontes rurais e dos cercamentos.

12.5. Em relação às **estacas e aos mourões de eucalipto tratado**, deverão ser observadas as condições adequadas de tratamento, conservação e utilização, considerando que esses materiais podem receber produtos preservativos destinados à proteção contra fungos, insetos e outros agentes responsáveis pela deterioração da madeira. O fornecimento deverá atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, evitando a utilização de materiais tratados de maneira irregular ou com substâncias proibidas, de modo a reduzir possíveis riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

12.6. No aspecto relacionado ao **transporte e à logística**, recomenda-se que o fornecimento seja realizado de forma planejada, buscando otimizar os deslocamentos, evitar viagens desnecessárias e reduzir o consumo de combustíveis e as emissões de gases poluentes. A organização das entregas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura contribuirá para a eficiência operacional e para a redução dos impactos ambientais associados à movimentação dos materiais.

12.7. Quanto à **geração e à destinação de resíduos**, a execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das pontes rurais e demais estruturas públicas poderá produzir sobras de madeira, aparas, peças deterioradas, embalagens e outros resíduos decorrentes da substituição de componentes. Esses materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando, sempre que tecnicamente viável e ambientalmente seguro, a redução da geração de resíduos, o reaproveitamento e a reciclagem.

12.8. A madeira proveniente de estruturas substituídas deverá ser avaliada quanto às suas condições de conservação e à possibilidade de reaproveitamento em atividades

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

compatíveis com suas características. Entretanto, materiais deteriorados, contaminados ou submetidos a tratamentos químicos que impeçam sua reutilização segura deverão receber destinação adequada, sendo vedado seu descarte irregular em áreas públicas, cursos d'água, terrenos baldios ou locais não autorizados. A queima de resíduos de madeira tratada também deverá ser evitada, em razão dos riscos associados à liberação de substâncias potencialmente prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

12.9. No que se refere à **proteção do solo e dos recursos hídricos**, os serviços de manutenção e recuperação das pontes rurais deverão observar cuidados destinados a evitar o descarte de resíduos e materiais em córregos, rios, áreas de preservação permanente e demais ambientes ambientalmente sensíveis. O armazenamento temporário das madeiras deverá ocorrer em locais adequados, de forma a preservar a qualidade dos materiais e prevenir possíveis impactos ambientais, especialmente quando se tratar de produtos submetidos a tratamento químico.

12.10. A adoção de critérios de sustentabilidade também contribui para a **economicidade e a eficiência da Administração Pública**, uma vez que a utilização de materiais resistentes, duráveis e adequados às condições de exposição ambiental reduz a necessidade de reparos frequentes, substituições prematuras e novas aquisições. Dessa forma, a escolha de produtos com qualidade compatível com sua finalidade representa medida que concilia a preservação ambiental com a adequada aplicação dos recursos públicos.

12.11. A fiscalização do fornecimento deverá verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como a apresentação da documentação ambiental legalmente exigível, quando aplicável. Eventuais irregularidades relacionadas à procedência, ao tratamento, às condições de conservação ou à qualidade dos materiais deverão ser tratadas conforme as disposições do edital, do Termo de Referência e da legislação pertinente, visando assegurar a regularidade da contratação e prevenir danos ambientais.

12.12. Diante do exposto, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da **AQUISIÇÃO DE MADEIRA** poderão ser prevenidos ou minimizados mediante a adoção de medidas relacionadas à comprovação da origem legal dos produtos florestais, à utilização de materiais de qualidade e durabilidade adequadas, ao transporte planejado, ao armazenamento correto e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se compatível com os

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e do interesse público, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Federal nº 12.305/2010** e das demais normas ambientais aplicáveis.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:*

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis/MS, 19 de novembro de 2026.

LUANA MINHOS DE SOUZA
Equipe de Planejamento

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

LUANA MINHOS DE SOUZA
Equipe de Planejamento

THAIS SOARES SARTORI
Superintendente de Planejamento

ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA
Equipe de Planejamento

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto	**A AQUISIÇÃO DE MADEIRA**
Equipe de Planejamento	LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTOR, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Especificações insuficientes ou incompatíveis com a aplicação das madeiras em pontes e demais estruturas públicas.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Conferir espécies, dimensões, tratamento e unidades de medida do DFD. 2. Revisar as descrições técnicas do ETP e do Termo de Referência. 3. Validar as necessidades com a Secretaria requisitante.	1. Equipe de Planejamento 2. Secretaria de Infraestrutura
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Corrigir as especificações antes da publicação ou retificar o edital, com reabertura de prazo quando exigida. 2. Reavaliar materiais inadequados antes do recebimento.	1. Equipe de Planejamento 2. Setor de Licitações 3. Secretaria de Infraestrutura

RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Estimativa de preços incompatível com o mercado, gerando sobrepreço ou licitação fracassada.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Pesquisar preços em fontes diversificadas e contratações públicas similares. 2. Considerar espécie, tratamento, dimensão, frete e unidade de fornecimento. 3. Documentar a metodologia e a memória de cálculo.	1. Setor de Compras 2. Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Revisar o orçamento estimado e ampliar as fontes de consulta. 2. Adequar os documentos preparatórios quando necessário.	1. Setor de Compras 2. Administração

RISCO 03	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTOR, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

Id	**Dano**	
I.	**Aquisição de madeira de origem irregular ou sem documentação ambiental legalmente exigível.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Prever comprovação de origem legal e documentação florestal quando exigível. 2. Definir critérios de recebimento e rastreabilidade dos materiais. 3. Observar a legislação ambiental pertinente às espécies adquiridas.	1. Equipe de Planejamento 2. Secretaria de Infraestrutura
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Recusar o recebimento de materiais irregulares. 2. Notificar o fornecedor e comunicar aos órgãos competentes quando cabível.	1. Fiscal do Contrato 2. Administração

RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Licitação deserta, fracassada ou com baixa competitividade, comprometendo o atendimento das demandas.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Divulgar amplamente o certame. 2. Evitar exigências desproporcionais e restritivas. 3. Avaliar a compatibilidade das condições de fornecimento com o mercado.	1. Setor de Licitações 2. Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Reavaliar as condições editalícias e o orçamento. 2. Republicar o procedimento, se necessário.	1. Setor de Licitações 2. Administração

FASE DE ANÁLISE

( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
(X) Gestão do Contrato / Fornecimento

RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou interrupção no fornecimento de madeira, prejudicando reparos e a trafegabilidade das estradas rurais.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Definir prazos e condições de entrega no Termo de Referência. 2. Planejar pedidos conforme as necessidades e monitorar saldos. 3. Acompanhar o cumprimento das ordens de fornecimento.	1. Secretaria de Infraestrutura 2. Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Notificar o fornecedor para regularização. 2. Adotar medidas contratuais cabíveis e reprogramar intervenções prioritárias.	1. Fiscal do Contrato 2. Administração

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

RISCO 06		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Entrega de madeira com dimensões, espécies, tratamento ou qualidade divergentes das especificações.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Conferir fisicamente os materiais no recebimento. 2. Verificar dimensões, integridade, espécie e tratamento exigido. 3. Registrar não conformidades e condicionar o aceite à conferência.	1. Fiscal do Contrato 2. Almoxarifado da Infraestrutura
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Recusar itens desconformes e exigir substituição no prazo contratual. 2. Aplicar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.	1. Fiscal do Contrato 2. Administração

RISCO 07		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Armazenamento inadequado, deterioração ou desperdício dos materiais adquiridos.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Armazenar em local apropriado, protegido e organizado. 2. Controlar entradas, saídas e destinação dos materiais. 3. Evitar contato prolongado com umidade e uso indevido.	1. Almoxarifado da Infraestrutura 2. Secretaria de Infraestrutura
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Separar materiais danificados e avaliar possibilidade de aproveitamento seguro. 2. Corrigir condições de armazenamento e apurar perdas.	1. Secretaria de Infraestrutura 2. Administração

RISCO 08		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Falhas de fiscalização, recebimento ou pagamento sem comprovação da entrega regular.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Designar formalmente fiscal e gestor, conforme aplicável. 2. Conferir notas fiscais, quantidades e condições dos materiais. 3. Condicionar liquidação e pagamento ao recebimento e atesto regulares.	1. Administração 2. Fiscal do Contrato 3. Setor Financeiro
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Suspender o aceite ou a liquidação de itens inconsistentes até regularização.	1. Fiscal do Contrato 2. Administração

Assinado por 4 pessoas: LUANA MATTOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

	2. Notificar o fornecedor e apurar eventuais irregularidades.	3. Setor Financeiro

Assinado por 4 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7 e informe o código F71D-3409-F5BB-A1B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F71D-3409-F5BB-A1B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUANA MINHOS DE SOUZA (CPF 056.XXX.XXX-79) em 19/11/2026 08:12:15 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- THAIS SOARES SARTORI (CPF 050.XXX.XXX-23) em 19/11/2026 09:45:38 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA (CPF 022.XXX.XXX-08) em 19/11/2026 10:06:38 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA (CPF 006.XXX.XXX-96) em 19/11/2026 10:09:25 GMT-04:00
  Papel: Administrador
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F71D-3409-F5BB-A1B7